

**LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.**  
**CNPJ/MF N° 19.698.987/0001-98**  
**NIRE 52300046751**  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

Ata da **23ª** Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Lago Azul Transmissão S.A., convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, e do Estatuto Social, de 16.04.2025.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **14** (quatorze) de **maio** de **2025**, às **16** (dezesesseis) **horas**, na Sede Social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 4, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia - Goiás, decorrente de disposição presente no Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
2. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do Edital de Convocação da Lago Azul Transmissão S.A., consoante ao Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, face à presença da acionista proprietária de **100%** (cem por cento) das ações integrantes do Capital Social, identificada pela denominação social de Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("**Acionista Única**").
3. **ORDEM DO DIA:** 1. Ratificação do Aumento de Capital, aprovado nas deliberações do Item 2, da Ordem do Dia, da 22ª Assembleia Geral Extraordinária, de 16.04.2025, observado o arquivamento da respectiva ata, na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 05.05.2025, sob o número 20251172368; 2. Avaliação da condição da Lago Azul Transmissão S.A., como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00, e aprovação de Declaração dessa situação, segundo Nota I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; 3. Incumbência à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A. de implementação de todas as medidas deliberadas; e 4. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
4. **PRESENÇA:** Regularidade da **Acionista Única** foi conferida, assentada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93, proprietária de 35.156.000 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondentes a **100 %** (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Gustavo Mendanha Melo, Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e pelo Diretor Técnico e Comercial, Marcos Roberto Silva; identificada a presença de José Fernando Navarrete Pena, na condição de Diretor-Presidente da Lago Azul Transmissão S.A., motivada por disposição legal, consoante ao disposto no § 1º, do Art. 134, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Ainda presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Gilmar José de Moraes, advogado e economista, lotado na Procuradoria-Geral da Celgpar.
5. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Gilmar José de Moraes.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação da **Acionista Única** e respectivos representantes legais, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Diretor-Presidente da **Acionista Única**, José Fernando Navarrete Pena, amparado no Art. 15, do Estatuto Social, para a ocupação da Presidência da Mesa, bem como para a designação de Gilmar José de Moraes para a Secretaria da Mesa, ratificadas as concordâncias dos representantes da **Acionista Única**. José Fernando Navarrete Pena, em seguida, relatou as ausências de membros do Conselho Fiscal, embora com presenças previstas na redação do Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, foram dispensados pelos representantes da **Acionista Única**, segundo prerrogativas previstas em analogia ao disposto no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. O Presidente da Mesa, sucessivamente, informou sobre a realização da 22ª Assembleia Geral Extraordinária, de 16.04.2025, sendo a respectiva ata, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 05.05.2025, sob o número 20251172368, bem como encontra-se publicada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/205967>>; e Acesso em: 14.05.2025); e, concomitantemente, motivada por reforma estatutária, o Estatuto Social, de 14.05.2025, foi, também, alocado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/208254>>; e Acesso em: 14.05.2025), instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, veiculado, nessa data, no Diário Oficial da União, consoante aos termos do Subitem 17.1, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 14.05.2025), aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do Subitem 17.1, pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada nesse Órgão Oficial, em 21.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021, modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, divulgada nesse Órgão Oficial, em 24.11.2022, mediante a revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021 (Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 14.05.2025), facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. José Fernando Navarrete Pena, seguidamente, relatou a aprovação, nas deliberações do Item 2, da Ordem do Dia, da 22ª Assembleia Geral Extraordinária, de 16.04.2025, do Aumento do Capital Social, no valor de R\$ 16.259.278,93 (dezesesseis

milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais, e noventa e três centavos), observada a **ausência** de emissão de ações, e, conseqüentemente, os representantes da **Acionista Única** deliberaram, também, no referido Item 2, da Ordem do Dia, a alteração do Capital Social de R\$ 35.156.000,00 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil reais) para R\$ 51.415.278,93 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais, e noventa e três centavos), mantida a quantidade atual de ações em 35.156.000 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Presidente da Mesa confirmou encontrar-se, no Art. 7º, do Estatuto Social, inserido na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/208254>>; e Acesso em: 14.05.2025), o Capital Social consolidado de R\$ 51.415.278,93 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais, e noventa e três centavos), aprovado na 22ª Assembleia Geral Extraordinária, de 16.04.2025. Ainda, José Fernando Navarrete Pena relatou, inclusive, a recepção pela Receita Federal do Brasil, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Lago Azul Transmissão S.A., emitido em 12.05.2025, citado na alínea "b", do Inciso I, das deliberações do **Item 4** e **último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia, foco de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação, do Capital Social de R\$ 51.415.278,93 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais, e noventa e três centavos). Imediatamente, o Presidente da Mesa determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, desse evento societário, e, simultaneamente, decidiu pelo exame, dos assuntos desta Assembleia, mediante apreciação das matérias constantes do **Item 1** ao **Item 4**. Seguidamente, José Fernando Navarrete Pena colocou em apreciação o assunto presente no **Item 1**, da Ordem do Dia, da Assembleia, e, logo depois do exame e discussão desta matéria, os representantes da **Acionista Única**, objetivando permitir a retificação de dados no sistema da Junta Comercial do Estado de Goiás, ratificaram o Aumento do Capital Social, na importância de R\$ 16.259.278,93 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais, e noventa e três centavos), observada a **ausência** de emissão de ações, e, sucessivamente, os representantes da **Acionista Única** confirmaram, também, nesse **Item 1**, da Ordem do Dia, da Assembleia, a alteração do Capital Social de R\$ 35.156.000,00 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil reais) para R\$ 51.415.278,93 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais, e noventa e três centavos), preservada a quantidade atual de ações em 35.156.000 (trinta e cinco milhões, e cento e cinquenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Continuamente, no **Item 2**, da Ordem do Dia, da Assembleia, o Presidente da Mesa ratificou, identificadas as alterações nas publicações societárias, o emprego, nesta ata, na concernente à matéria discriminada na respectiva Ordem do Dia, vinculadas às citações dos endereços eletrônicos e, simultaneamente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários, de orientação disposta no Subitem 7.2.2, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", da NBR 6023, validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Sucessivamente, José Fernando Navarrete Pena mencionou que, decorrente da mudança na forma de divulgação das veiculações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, far-se-á necessário cumprir a exigência prevista na Nota "I", do Subitem 17.1, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 14.05.2025); aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, com redação modificada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, focos de recepção da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, facultada pelo Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, mediante emissão de declaração de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00. O Presidente da Mesa, também, informou, segundo Nota 12, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, da Lago Azul Transmissão S.A., alocada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 14.05.2025), dispensada a publicação em jornal de grande circulação, a aferição de R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais). Assim, os representantes da **Acionista Única** apresentaram e, sincronicamente, aprovaram a **DECLARAÇÃO**, atestando a inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), sucedida de deliberação de consolidação da redação da Declaração aprovada, na modalidade avulsa, parte acessória desta ata, relatada na alínea "c", do Inciso I, das deliberações do **Item 4** e **último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia, alvo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com este ato de aprovação; e, em seguida, os representantes da **Acionista Única** autorizaram a formalização dessa via avulsa por José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, mediante assinatura em campo próprio, observada a constituição da **DECLARAÇÃO**, nos seguintes termos: " ... LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A. CNPJ/MF Nº 19.698.987/0001-98 NIRE 52300046751 COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE COMPANHIA FECHADA COM RECEITA BRUTA ANUAL DE ATÉ R\$ 78.000.000,00 1. Apresentamos a formalização de DECLARAÇÃO de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A., Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGPARG, na condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). 2 Manifestamos nossa compreensão, no sentido da mencionada formalização cumprir exigência da Nota "I", do "Subitem 17.1 Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima; acessível no endereço e, concomitantemente, link:

• Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 14.05.2025. **3** Identificamos a aprovação do Manual de Registro de Sociedade Anônima, pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, por meio da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do **Subitem 17.1**, pelo seguinte dispositivo: • Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada no Diário Oficial da União, em 21.01.2022. **4** Salientamos a recepção, no Manual de Registro de Sociedade Anônima, via Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, observada a faculdade prevista no Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, de termos da norma emitida pelo Ministério de Estado da Economia: • Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021. **5** Os dispositivos citados, **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, e Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideram, nessa condição, as Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, fundamentado nas últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas. **6** Constatamos, mediante exame da Nota 12, das Notas Explicativas, integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, elaborada consoante aos dispositivos, entre outros, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a seguinte Receita Bruta Anual: • R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais). **7** Ratificamos a veiculação das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**; inclusive, as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, alocadas no **endereço** e, simultaneamente, **link**: • Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 14.05.2025. **8** Certificamos, verificada a Receita Bruta Anual, identificada na Nota 12, das Notas Explicativas, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, relatada no 6º (sexto) parágrafo, estar a Lago Azul Transmissão S.A. enquadrada como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00. **9** Confirmamos, ainda, nas publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, citadas nos itens anteriores, as disposições específicas do Edital de Convocação e similares, em regra, veiculados por 3 (três) vezes, caso haja a opção de dispensa de emprego da prerrogativa disposta no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, da seguinte orientação: • Divulgação mediante **única** publicação e **não** três, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**, pois essa única veiculação atende às finalidades legais, segundo Nota "III", do **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima. **10** Por ser verdade e, ainda, visando à produção de efeitos legais, **ATESTAMOS**, mediante aposição de assinatura, a veracidade e a relevância dos dados e demais informações, bem como **RATIFICAMOS** a presente **DECLARAÇÃO de inclusão da Lago Azul Transmissão S.A. como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00. Goiânia, 14 de maio de 2025. José Fernando Navarrete Pena Presidente da Mesa Assembleia Geral Extraordinária** <sup>1</sup> A citação dos **endereços eletrônicos** e, concomitantemente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários nas Notas de Rodapé, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. <sup>2</sup> A Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, foi modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, alocada no Diário Oficial da União, de 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, consequentemente, encontra-se **dispensada**, a partir de 1º.12.2022, a obrigatoriedade de reprodução das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, no sítio da Lago Azul Transmissão S.A.; encontra-se acessível no **endereço** e, ainda, **link**: • Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 14.05.2025. ...".

Sequencialmente, no **Item 3**, da Ordem do Dia, da Assembleia, segundo José Fernando Navarrete Pena, os Diretores da Lago Azul Transmissão S.A., no estrito cumprimento de suas atribuições, necessitam tomar medidas em decorrência das matérias aprovadas, objetivando a complementação dos atos e, consequentemente, promover a produção de eficácia. Consequentemente, os representantes da **Acionista Única** deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria da Lago Azul Transmissão S.A., objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, concomitantemente, recomendaram instaurar o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, deste ato de aprovação, acompanhado de documentos complementares, citados no **Inciso I**, das deliberações do **Item 4** e **último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia; em convergência à disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e aos dispositivos presentes no Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, certificada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, disponibilizados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, haja vista a disposição prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Finalizando, no **Item 4** e **último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia, os representantes da **Acionista Única**, em complementação às deliberações da Assembleia, autorizaram e determinaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos representantes da **Acionista Única** (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22.01.2007, consoante aos termos do Subitem **17.1**, sob o título "Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 14.05.2025); dispensada a publicação no jornal habitualmente empregado pela Lago Azul Transmissão S.A., em convergência aos termos, do Estatuto Social, (Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/208254>>; e Acesso em: 14.05.2025); e, também, os representantes da **Acionista Única** constataram, autorizaram e determinaram a

adoção de providências complementares: **I.** Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, ponderada a sua relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: **a)** Ata da Assembleia; **b)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Lago Azul Transmissão S.A., emitido em 12.05.2025; e **c)** Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, de 14.05.2025, consoante ao Nota I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020; **II.** Registro e arquivamento da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; e **III.** Publicação da ata da Assembleia, acompanhada dos documentos listados no Inciso I, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital. Ainda, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, da Assembleia (**Item 1** ao **Item 4**), verificada a **inexistência** de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado esses eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação dos presentes.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Gilmar José de Moraes, Secretário da Mesa, pelo Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena; e pelos representantes da **Acionista Única:** José Fernando Navarrete Pena, Gustavo Mendanha Melo, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, e Marcos Roberto Silva. Ainda, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, ratificou, além da presente ata, os demais documentos citados no **Inciso I**, das deliberações do **Item 4** e **último** assunto, da Ordem do Dia, da Assembleia, bem como assinou a Declaração de Condição de Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, de 14.05.2025, segundo Nota I, do Subitem 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, relatada na alínea "**c**", do referido Inciso **I**. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, e pelo Secretário da Mesa, Gilmar José de Moraes, observada a remessa subsequente da presente ata, objetivando permitir o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

**José Fernando Navarrete Pena**  
**Presidente da Mesa**

**Gilmar José de Moraes**  
**Secretário da Mesa**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.698.987/0001-98</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R 88A</b>	NÚMERO <b>116</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAF-37 LOTE 13 SALA 04</b>	
CEP <b>74.085-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET SUL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEITON@CELGPAR.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3414-5940/ (62) 3414-5925</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2025** às **14:00:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

19.698.987/0001-98

**NOME EMPRESARIAL:**

LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$51.415.278,93 (Cinquenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e tres centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANITA LUZIA DE SOUZA PINHEIRO DA COSTA BELCHIOR

**Qualificação:**

10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSE FERNANDO NAVARRETE PENA

**Qualificação:**

16-Presidente

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCOS ROBERTO SILVA

**Qualificação:**

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2025 às 14:02 (data e hora de Brasília).



**LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 19.698.987/0001-98**  
**NIRE 52300046751**  
**COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE COMPANHIA**  
**FECHADA COM RECEITA BRUTA ANUAL DE ATÉ R\$ 78.000.000,00 <sup>1</sup>**

1. Apresentamos a formalização de **DECLARAÇÃO** de **inclusão** da **Lago Azul Transmissão S.A.**, Subsidiária Integral da Companhia Celg de Participações - CELGP, na condição de **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais).
2. Manifestamos nossa compreensão, no sentido da mencionada formalização cumprir exigência da Nota "I", do **Subitem 17.1** Publicações de Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de até R\$ 78.000.000,00", págs. 43 e 44, do Manual de Registro de Sociedade Anônima; acessível no **endereço** e, concomitantemente, **link**:
  - Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legislacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa-link.pdf>>; e Acesso em: 14.05.2025.
3. Identificamos a aprovação do Manual de Registro de Sociedade Anônima, pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, por meio da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, publicada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, com inclusão do **Subitem 17.1**, pelo seguinte dispositivo:
  - Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, alocada no Diário Oficial da União, em 21.01.2022.
4. Salientamos a recepção, no Manual de Registro de Sociedade Anônima, via Instrução Normativa DREI nº 112, de 20.01.2022, observada a faculdade prevista no Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, de termos da norma emitida pelo Ministério de Estado da Economia:
  - Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, com circulação no Diário Oficial da União, em 13.10.2021 <sup>2</sup>.
5. Os dispositivos citados, **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, e Art. 294, Inciso III, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, consideram, nessa condição, as Companhias Fechadas com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00, fundamentado nas últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas.
6. Constatamos, mediante exame da **Nota 12**, das Notas Explicativas, integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, elaborada consoante aos dispositivos, entre outros, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a seguinte Receita Bruta Anual:
  - R\$ 5.740 mil (cinco milhões, e setecentos e quarenta mil reais).
7. Ratificamos a veiculação das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**; inclusive, as Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, alocadas no **endereço** e, simultaneamente, **link**:
  - Disponível em: <<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/191332>>; e Acesso em: 14.05.2025.
8. Certificamos, verificada a Receita Bruta Anual, identificada na **Nota 12**, das Notas Explicativas, das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, de 31.12.2024, relatada no 6º (sexto) parágrafo, estar a Lago Azul Transmissão S.A. enquadrada como Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00.
9. Confirmamos, ainda, nas publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, citadas nos itens anteriores, as disposições específicas do Edital de Convocação e similares, em regra, veiculados por 3 (três) vezes, caso haja a opção de dispensa de emprego da prerrogativa disposta no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, da seguinte orientação:
  - Divulgação mediante **única** publicação e **não** três, na **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital**, pois essa única veiculação atende às finalidades legais, segundo Nota "III", do **Subitem 17.1**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima.
10. Por ser verdade e, ainda, visando à produção de efeitos legais, **ATESTAMOS**, mediante aposição de assinatura, a veracidade e a relevância dos dados e demais informações, bem como **RATIFICAMOS** a presente **DECLARAÇÃO** de **inclusão** da **Lago Azul Transmissão S.A.** como **Companhia Fechada com Receita Bruta Anual de Até R\$ 78.000.000,00**.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

**José Fernando Navarrete Pena**  
**Presidente da Mesa**  
**Assembleia Geral Extraordinária**

<sup>1</sup> A citação dos **endereços eletrônicos** e, concomitantemente, **link's**, de acessos aos atos e dispositivos societários nas Notas de Rodapé, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

<sup>2</sup> A Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, foi modificada pela Portaria ME nº 10.031, de 22.11.2022, alocada no Diário Oficial da União, de 24.11.2022, mediante revogação do § 2º, do Art. 1º, da Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, consequentemente, encontra-se **dispensada**, a partir de 1º.12.2022, a obrigatoriedade de reprodução das publicações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, no sítio da Lago Azul Transmissão S.A.; acessível no **endereço** e, ainda, **link**:
 

- Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121010>>; e Acesso em: 14.05.2025.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO AZUL TRANSMISSAO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19849931191	
30311870163	